

LEI Nº 1557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.472.309,51 em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM e do Fundo Penitenciário – FUPEN, e criar elemento de despesa no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 22.472.309,51 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais e cinqüenta e um centavos) em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM e do Fundo Penitenciário – FUPEN, e criar elemento de despesa no Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O crédito por excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do convênio nº 838.013/2005/PROMED/MEC – Programa de melhoria e expansão do ensino médio – PROMED, convênios firmados com o FUPEN e projeção de recursos próprios do DETRAN, apurados no extrato de conta corrente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Publicado -o Ciário Oficialnº 421 do via 26/12/05

ESTABOTY P'O

extrated and one

The second secon

and the state of t

The state of the second and the seco

and the second of the second o

A Division of the programme and the second

Chapter and Chapte

and the second of the second o

The first of the property of t

, migrat y or original magnetic to the significant of the significant

Light of the Control of the Control

and the second s

, Million Million Million and Million of the Community

The second second



		ANEXO II	REDUZ		
CODIGO	 ESPECIFIC	ACAO	NATUREZA DA DESPESA	N	V A L O R
	 SECRETARIA DE ESTADO FINANCAS	DE			
1401.041221226.1206	 MODERNIZACAO DO SIST INFORMATICA.	EMA DE	3390.3900	00	21.300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUA TRANSITO	L DE			
1520.041220000.0175	TRANSFERENCIAS VOLUM	ITARIAS	3340.4100	40	95.000,00
1520.061811003.1097	 CONST.REFORMA E AMPL IMOVEIS	IACAO DE	4490.3900	40	30.000,00
1520.061811003.1189	INFORMATIZACAO DO SI DETRAN 	STEMA	 3390.1400 3390.3900 4490.3900	40	10.000,00 200.000,00 20.000,00 230.000,00
1520.061811002.2272	QUAL.E CAPAC.AGENTES	S P/FORM.E	 3390.3600 3390.3900		40.000,00 39.610,00 79.610,00
1520.061811002.2274	FISC.NOS CFC'S-CENTEDE CONDUTORES.	RO DE FOR.	3390.3900	40	20.000,00
1520.061811002.2275	REALIZ.DA SEMANA NAG TRANSITO	CIONAL DO	 3390.1400 3390.3000 3390.3600 3390.3900	40	16.880,00 16.291,71 20.752,80 55.475,00 109.399,51
1520.061811002.2618	REALIZACAO DE EXAMES E TEORICOS	S PRATICOS	3390.3900	40	20.000,00
1520.041221015.2619	ADMINISTRACAO GERAL OPERACIONALIZACAO DO DETRAN		3390.3500 3390.3600 3390.4700	40	10.000,00 30.000,00 30.000,00 70.000,00
1520.061811003.2620	 CAPACITACAO E QUALIF DO DETRAN 	.DOS SERV.	 3390.1400 3390.3300 3390.3500 3390.3900	40 40 40 40	70.000,00 90.000,00 50.000,00 100.000,00 310.000,00

TOTAL 985.309,51



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ	
CODIGO	ESPECIFIC	A C A O	NATUREZA DA DESPESA	N	V A L O R	
1520.041221015.2870	DEPARTAMENTO ESTADUA TRANSITO AUXILIO TRANSPORTE E SAUDE DOS SERVIDORES	AUXILIO	3390.4900 3390.9300	40 40		
1712.103021093.2771	 FUNDO ESTADUAL DE SA TRANSFERENCIAS OBRIG 		 3350.4300 3390.3900		4.100.000,00 5.000.000,00 9.100.000,00	
1712.103021093.2772	 ATEND.DE PACIENTES F DOMICILIO	ORA DO	3390.3300	09	2.180.000,00	
1712.103021095.2879	 MANUTENCAO DAS UNIDA SAUDE.	DES DE	3390.3900	09	1.350.000,00	
1712.103051247.2883	 GESTAO E ADMINISTRAC PROGRAMA DA GVEA. 	AO DO	3390.3000	09	500.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E . IPEM	MEDIDAS				
1921.041220000.0185	DESPESAS EXERC ANT E SENTENCA JUDICIAL TR	CUMP ANSITADO	 3390.9100 3390.9200		20.000,00 20.000,00 40.000,00	
1921.041221015.2838	 AUXILIOS TRANSPORTE ASSISTENCIA MEDICA A IPEM 		3390.9300	40	12.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIAC OBRAS PUBLICAS DO ES RONDONIA		 			
1920.267821249.1360	 DESENVOLIMENTO DO ES RONDONIA	TADO DE	 4490.5100	15	5.500.000,00	

TOTAL 19.817.309,51

19.817.309,51



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

+		ANEXO I			The state of the s
	 ESPECIFICA 	CAO	NATUREZA	N	V A L O R
	 SECRETARIA DE ESTADO FINANCAS				
1401.041221015.2420	 ADMINISTRACAO DA UNIC 	DADE.	4480.4200	16	21.300,00
	 DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO	. DE			
1520.041220000.0156	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES)S	3390.9200	40	95.000,00
1520.061811003.1189	INFORMATIZACAO DO SIS DETRAN 	STEMA	3390.3000 4490.5200		
1520.061811003.2617	 REEQUIPAMENTO MATERIA 	۸L	4490.5200	40	560.000,00
1520.041221015.2619	ADMINISTRACAO GERAL E OPERACIONALIZACAO DO DETRAN		3390.3000	40	100.009,51
1520.061811003.2620	 CAPACITACAO E QUALIF. DO DETRAN	DOS SERV.	4490.5200	40	30.000,00
	 FUNDO ESTADUAL DE SAU 	IDE - FES			
1712.103021095.2879	 MANUTENCAO DAS UNIDAD SAUDE.	DES DE	3390.3000	09	13.130.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E	MEDIDAS			
1921.041251231.1219	CONS.,REF.E AMPLIACAC) DE	4490.5200	40	15.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIC	ADE	3390.3000 3390.3900	40 40	12.000,00 25.000,00 37.000,00
	 DEPARTAMENTO DE VIACA OBRAS PUBLICAS DO EST RONDONIA				
1920.041220000.0149	 TRANSFERENCIAS VOLUNT 	TARIAS	4420.4200 4440.4200 	00	1.500.000,00 3.000.000,00 4.500.000,00
1920.261221015.2804	 MAN.DOS SERVICOS DAS RESIDENCIAS REGIONAIS		 3390.3000	00	1.000.000,00



CREDITO SUPLEMENTAL	R ANEXO I			EXCESSO
CODIGO	 ESPECIFICACAO 	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN			
1520.061221015.2284	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 	3190.1100 3190.1600		
1520.061811003.2617	 REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	640.000,00
	 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC 			
1601.121221015.2868	CONVENIOS DIRET.COM A UNIAO E CONTRAPARTIDA DO ESTADO.	4490.5200	12	1.400.000,00
	 FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN			
2111.064211242.2900	APOIO AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZACAO DO APENADO	3390.3600	43	85.000,00

TOTAL 2.655.000,00